



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 943.061.846-68

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. MG 6.062.132, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME,

End.: Modestino Fonseca Cota, nº 85, Bairro Jardim Itaú
CEP: 33.200-000 - Vespasiano/MG.
CNPJ/MF sob o nº 07.459.863/0001-70

Representada por Jeferson Lara da Silva, inscrito no CPF/MF nº 030.590.596-16, portador de CI nº M-6.304.068, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 123/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 008/2019**, firmado em 22/10/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos dos artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na cláusula sexta do contrato ficam prorrogados por 02 (dois) meses, vigorando até 19/05/2020 e 21/06/2020, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação

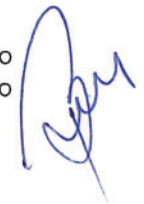
CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300


Jefferson Lara da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 77.965/D



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 13 de março de 2020.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME
JEFFERSON LARA DA SILVA
CONTRATADA

Jefferson Lara da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 77.965/D

TESTEMUNHAS:

CPF: 034869246-30
CPF: 04694829661